



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	16
Atos Legislativos	16
Outros Atos	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493-2321

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 16

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### LEI Nº 3.008, DE 07 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe sobre a denominação da Rua S3 do Loteamento Rural Haras Taquaral, que se localiza no município de Rio das Pedras-SP)

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018, de 01 de fevereiro de 2018, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI Nº 3.008

**Artigo 1º** - A Rua S3 do Loteamento Rural Haras Taquaral, localizado no município de Rio das Pedras-SP, fica assim denominada: **Rua Ipê Branco**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de março de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

19





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 3 de 16

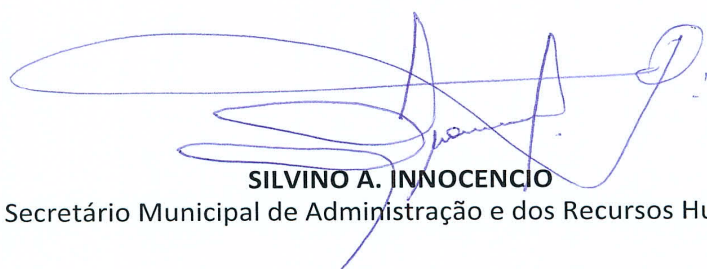


### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezoito.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 4 de 16

### Portarias



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 070/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Daniela Adriana Osti, e dá outras providências**

**ANTONIO CARLOS DAFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 23/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 640/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

### **RESOLVE**


**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Profº. Augusto Elias Salles", a partir de 01.02.2018, a Sra. Daniela Adriana Osti, RG nº. 24.230.031-5, CPF nº. 192.001.978-25, ocupante do emprego público de PEB I – Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

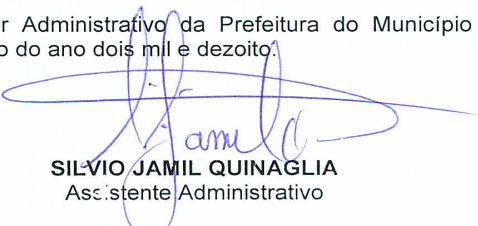
**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DAFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

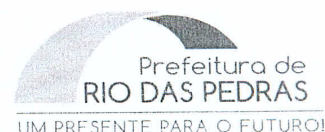
Página 5 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CE: 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 069/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Maria Teresa Martins da Silveira Matheus, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 21/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 639/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Profª. Ignez Brioschi Rubim", a partir de 01.02.2018, a Sra. Maria Teresa Martins da Silveira Matheus, RG nº. 9.587.213-9, CPF nº. 035.695.718-74, ocupante do emprego público de PEB II – Ciências, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DAFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 6 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 068/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Maria Inês Poli Penteado, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 19/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 661/2018, de 29.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 01.02.2018, a Sra. Maria Inês Poli Penteado, RG nº. 7.892.298-7, CPF nº. 191.623.498-48, ocupante do emprego público de PEB I – Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS DAFAVARI  
Prefeito Municipal

  
SILVINO A. INNOCENCIO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 7 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 073/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Juliana Aparecida Folha, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 25/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 649/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

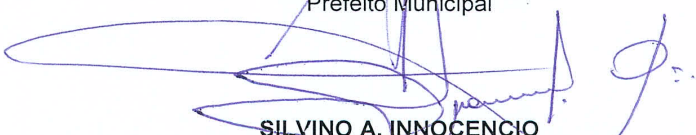
**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Profª. Claudete Aparecida Guidolim Nicolai", a partir de 01.02.2018, a Sra. Juliana Aparecida Folha, RG nº. 27.716.064-9, CPF nº. 197.003.338-09, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I o Infantil, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito Municipal

  
SILVINO A. INNOCENCIO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 8 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 072/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Maria José Guidolim Rossi, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 18/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 647/2018, de 26.01.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;


#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Profª. Immaculada Grecco Civolani", a partir de 01.02.2018, a Sra. Maria José Guidolim Rossi, RG nº. 10.512.018-2, CPF nº. 056.671.048-06, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I – Ensino Infantil, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

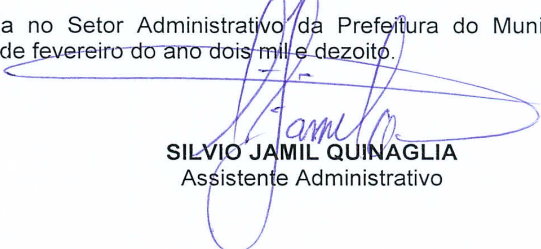
**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

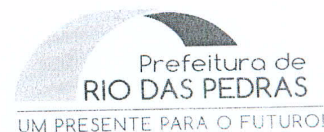
Página 9 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 071/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Marlene Aparecida Ferreira, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DAFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 20/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 637/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

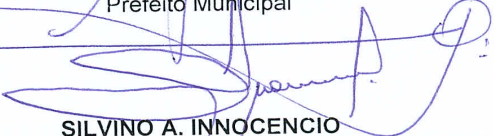
**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Diretor de Escola, junto a E. M. "Profª. Angela Regina Sacaro Oriqui", a partir de 01.02.2018, a Sra. Marlene Aparecida Ferreira, RG nº. 17.830.217-X, CPF nº. 099.464.458-24, ocupante do emprego público de PEB II – Língua Portuguesa, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

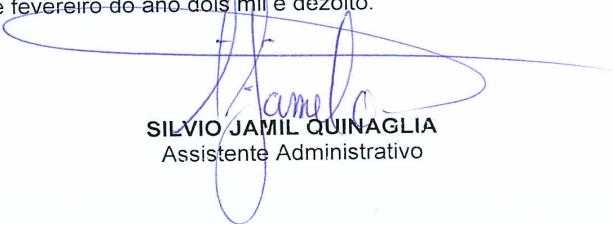
**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS DAFAVARI  
Prefeito Municipal

  
SILVINO A. INNOCENCIO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 10 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 076/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, ao Sr. Felipe Antonio da Silva Diehl, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 53/2018, datado de 23 de janeiro de 2018, Processo nº. 650/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, a partir de 01.02.2018, ao Sr. Felipe Antonio da Silva Diehl, RG nº. 27.788.929, CPF nº. 215.325.698-40, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico II-História, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

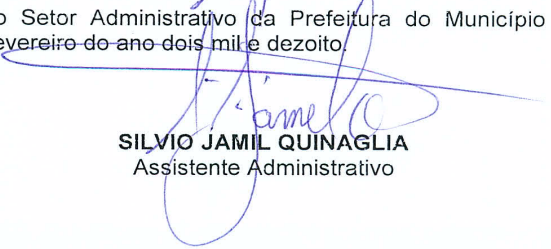
**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito Municipal

  
SILVINO A. INNOCENCIO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 11 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 075/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Paula Mara de Moraes Teixeira da Silva, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 24/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 646/2018, de 26.01.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M “ Profª. Maria Aparecida de Aguiar Degaspari”, a partir de 01.02.2018, a Sra. Paula Mara de Moraes Teixeira da Silva, RG nº. 29.143.056-9, CPF nº. 271.780.348-31, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I-Educação Infantil, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS DEFAVARI  
Prefeito Municipal

  
SILVINO A. INNOCENCIO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 12 de 16



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



#### PORTARIA SARH Nº 074/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Eliana Aparecida Pesato Soave, e dá outras providências**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o pedido formulado através do Ofício nº 22/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 648/2018, de 26.01.2018;

**considerando** o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

**considerando** o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

**considerando** finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º-** Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M “ Barão de Serra Negra”, a partir de 01.02.2018, a Sra. Eliana Aparecida Pesato Soave, RG nº. 13.266.716-2, CPF nº. 030.807.278-27, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I-Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

**ARTIGO 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal

  
**SILVINO A. INNOCENCIO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 13 de 16

### PORTARIA SARH Nº 077/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Maria Aparecida Rodrigues Montagner, e dá outras providências*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 26/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, Processo nº. 638/2018, de 26.01.2018;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

#### RESOLVE

ARTIGO 1º-Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M "Profª. Angela Regina Sacaro Oriqui", a partir de 01.02.2018, a Sra. Maria Aparecida Rodrigues Montagner, RG nº. 6.034.854-9, CPF nº. 160.645.448-05, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Básico I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

### PORTARIA SARH Nº 078/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre promoção de Professor Adjunto, Sra. Nádia Fernanda Alcalde, e dá outras providências*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 26 de outubro de 2017, Processo nº 6466/2017, de 26.10.2017;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas e institui tabelas de salários;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XXVII, das Normas Gerais de Enquadramento;

considerando que foi constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, através do Decreto nº. 2.045, datado de 09.03.2017, conforme artigo 94, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, para que seja avaliados todos os processos protocolizados na Prefeitura para o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 14 de 16

referido enquadramento;

considerando finalmente, que os Processos de promoção que deram entrada na Prefeitura, foram avaliados pela Comissão,

### RESOLVE

ARTIGO 1º-Promover a Sra. Nádia Fernanda Alcalde, RG nº. 33.674.151-0, ocupante do emprego público de Professor Adjunto, para a faixa/nível III, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada parcialmente pela Lei nº 2.694, de 22 de novembro de 2011.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.10.2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

### PORTARIA SARH Nº 079/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

*Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências*

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2018, Processo nº 1143/2018, de 19.02.2018;

### RESOLVE

ARTIGO 1º. – Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, a Sra. Lucia Aparecida Cezarino, portadora do RG nº 9.360.013-6 e CPF nº 056.983.498-86, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 meses, contados a partir de 19.02.2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar

as suas atividades normais, no emprego de Assistente Administrativo.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito Municipal

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 15 de 16

OBJETO: Fornecimento de Café e Açúcar -  
CONTRATADA:Julio Cesar da Silva Junior ME - CNJ  
Nº. 10.632.898/0001-74, Processo Administrativo nº.  
6483/2017 – Pregão Presencial nº. 76/2017 - VALOR:  
R\$ 720,21 – Nota de Empenho nº. 484, de datada de  
27.02.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08  
de março de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito  
Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 80

Página 16 de 16

## PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Legislativos

Outros Atos



### *Câmara Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.2355

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

#### **PORTARIA Nº. 024/2018**

*(Dispõe sobre designação de servidores para a atribuição que especifica e dá outras providências)*

*CARLOS IVAN SICCA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...*

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora Sra. ERICA DAIANE DE JESUS ARAÚJO, “Gestor Financeiro”, Padrão CC-3 e a Sra. MARIA CELESTE MERLOTO SOAVE, “Chefe do Departamento Financeiro”, Padrão CC-4 para poder emitir cheques, requisitar talões de cheques e extratos, emitir recibos e praticar os demais atos necessários ao exercício desse mister, sempre assinando em conjunto com a Presidência da Casa.

**Parágrafo Único** – Para efetuar a movimentação das contas bancárias, na forma definida no “caput” deste artigo, serão necessárias unicamente duas assinaturas em cada documento, sendo uma delas, sempre, do sr. Presidente da Câmara Municipal, e a outra, da Sra. ÉRICA DAIANE DE JESUS ARAÚJO “Gestor Financeiro”, Padrão CC-3 ou a Sra. MARIA CELESTE MERLOTO SOAVE, “Chefe do Departamento Financeiro”, Padrão CC-4.

**Artigo 2º** - Esse trabalho não será objeto de remuneração adicional e será exercido sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos dos servidores designados.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos retroagidos em 1º de janeiro de 2018, tendo vigência até 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Rio das Pedras, 23 de fevereiro de 2018.*

  
CARLOS IVAN SICCA  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
MARCELO PETRINI VALLERINI  
Chefe do Departamento Administrativo